PROCESSO	**1576790/2022**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 079/2022– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 20 de JULHO de 2022, em sua 60ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1576790/2022**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os **registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1575798	JULIA JAMMYLI NUNES VASCONCELOS
1.2.	1575758	SUSANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
1.3.	1575264	MATHEUS MORAES DE LIMA
1.4.	1575245	LUCAS LISBOA ARREGUI
1.5.	1575218	GABRIELA MARIA DAMASCENO CABRAL
1.6.	1575181	PEDRO DE ANDRADE LIMA BRITTO
1.7.	1575125	ISABELLE DE MELO PEREIRA
1.8.	1563702	ANA CAROLINA CAVALCANTI RAMALHO
1.9.	1563680	LUÍZA GUIMARÃES DE AZEVEDO
1.10.	1563568	RENATO VINICIUS ABREU DE ALBUQUERQUE
1.11.	1562773	HAGNA SUELEN DOS PRAZERES DE OLIVEIRA
1.12.	1559454	JÚLIA SILVA DE MEDEIROS
1.13.	1559402	AMANDA LINS FERREIRA AMORIM
1.14.	1559377	NATALIA ANDRADE DE SOUSA
1.15.	1559299	RENATA BARRETO PIMENTEL
1.16.	1559279	ERIKA OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

2. Aprovar os **registros provisórios**, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1575884	RAISSA RAYANNE FONSÊCA DE MOURA
2.2.	1575293	NICOLE STHEFANY MARTINS PEDROSA
2.3.	1575101	VANESSA KAROLINY TERESA DO VALE OLIVEIRA
2.4.	1575081	RONALDO FELIX MAGALHÃES JÚNIOR
2.5.	1567992	ALDO ANACLETO BEZERRA
2.6.	1563632	BRUNO TINOCO CAVALCANTI
2.7.	1563549	MARIA CLARA BARROS DUARTE LUSTOSA
2.8.	1563545	MARIANA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES
2.9.	1561017	ANA CAROLINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2.10.	1559440	BEATRIZ ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
2.11.	1559427	RAÍSSA GRACIELE GOMES DA SILVA
2.12.	1559416	HANA DE ALBUQUERQUE GOUVEIA
2.13.	1559290	CARLA DAYANA DA SILVA

Recife, 20 de julho de 2022.

Josephana Neri T. De Melo Vieira Coordenadora Suplente	**Cristiana Maria C. De Araujo Estelita** Coordenadora Adjunta	**Suely Alice Vasconcelos Mangabeira** Membro	**Sandra Rocha** Assessor da CEFEP CAU/PE